### **MUNICIPIO DE MARMELEIRO**



Observação

Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

### **COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: N° 1898/2024 Cód. Verificador: AYH83ED3

**CEP:**85.615-000

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO

**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01 **Endereço:** Avenida Macali Nº 255

Cidade: Marmeleiro Estado:PR

Bairro: CENTRO

Fone Res.: (46) 3525-8100 Fone Cel.: Não Informado

**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br

**Assunto:** SETOR ENGENHARIA

Subassunto: PROCESSO FISCALIZAÇÃO

**Data de Abertura:** 11/11/2024 16:17 **Previsão:** 11/11/2024

Documentos do Processo		
<b>Documentos Opcionais</b>		
Descrição	Entregue	Anexo
NOTIFICAÇÃO	Sim	NOTIFICACAO
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 1

Aditivo de Prorrogação de Prazo de V Contrato de Empreitada por Preço Gl Vinculado a Tomada de Preços nº 00	obal n° 104/2023	
Parque Urbano (SAM 40): Pista de ca		
	<u> </u>	
MUNICIPIO DE MARMELEIRO		CHEILA SIRLENE BEUTLER
Requerente		Funcionário(a)
	Recebido	<del></del>



# Preseitura Municipal de Marmeleiro

Avenida Macali, n° 255, Centro – CEP 85615-000

### PARECER TÉCNICO

Município: MARMELEIRO

**SAM/Lote nº**: 40/01

Obra: LOTE 01 – PARQUE URBANO

Programa: PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (PAM)

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 104/2023 (Tomada de Preço n.º 004/2023), firmado entre esta municipalidade e a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, objetivando supressão no objeto contratado.

#### Fundamento Fático:

No que tange o contrato para execução de obra de construção de pista de caminhada e estacionamentos para Parque Urbano, denominado SAM 40, eis os seguintes apontamentos:

- 1) Considerando que a obra encontra-se concluída;
- 2) Considerando que já foi realizada a medição final;
- 3) Considerando que já foi emitido o Termo de Recebimento Provisório;
- 4) Considerando que o prazo de vigência finaliza em 17 de novembro de 2024;
- 5) Considerando que encontra-se sob análise do PARANÁCIDADE o Termo Aditivo de Supressão de Objeto Contratual (por Obra Concluída);
- 6) Considerando que a fiscalização está aguardando o PARANACIDADE disponibilizar o modelo do Termo de Recebimento Definitivo para coleta das assinaturas;
- 7) Considerando que, inicialmente, o PARANACIDADE informou não haver necessidade de se fazer o aditivo de prorrogação de prazo, pois o contrato possivelmente seria finalizado antes do término da vigência;
- 8) Considerando que, posteriormente, houve posicionamento do PARANÁCIDADE com orientação a favor do pedido de prorrogação do prazo de execução contratual, para garantir que os trâmites sejam finalizados dentro do prazo de vigência contratual;
- 9) Considerando a necessidade de finalização dos trâmites para recebimento final da obra;

Solicita-se aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual por um período de 90 (noventa) dias, contados do término do prazo vigente (17 de novembro de 2024).



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Avenida Macali, n° 255, Centro – CEP 85615-000

#### Histórico do contrato:

- a) Trata-se de quarto aditivo contratual, por meio do primeiro termo aditivo houve readequação do projeto sem alteração de valor contratual, o segundo aditivo contemplou prorrogação de prazo de execução contratual e o terceiro aditivo refere-se a aditivo de supressão de objeto contratual por obra concluída.
- b) Trata-se do primeiro aditivo contemplando prorrogação de prazo de vigência.

#### Conclusão:

Isto posto, para que se possa dar sequência aos trâmites de finalização do contrato, a fiscalização e a gestão do contrato solicitam que seja formalizado termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias contados da data de término, ou seja, de 18 de novembro de 2024, estendendo-se até 16 de fevereiro de 2025.

Marmeleiro-PR, 11 de novembro de 2024.

Cheila Sirlene Beutler
Engenheira Civil - CREA PR 190371/D
Fiscal do Contrato

Ratifico as informações descritas acima:

Everaldo Sobrinho de Oliveira

Diretor do Departamento de Urbanismo

Gestor do Contrato

CNPJ: 76.205.665/0001-01

856

# |1回 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2024 11:16-03:00-03 | PRARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://catende.net/p6/734b4c8f016a. | POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 13/11/2024 11:16



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Acréscimo de prazo de vigência contratual.

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico, protocolo/processo sob n° 1898/2024, em que pleiteia aditivo de acréscimo de prazo de vigência referente ao Contrato n° 104/2023, vinculado a Tomada de Preços n° 004/2023, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

Paulo Jair Pilati Prefeito



Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1898/2024 Tomada de Preços n.º 004/2023

Parecer n.º 316/2024 - PG

### I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de vigência do contrato de empreitada global n.º 104/2023, vinculado à Tomada de Preços n.º 004/2023. A solicitação foi apresentada, conjuntamente, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e pela engenheira civil fiscal do contrato na data de 11 de novembro de 2024.

De acordo com o que se extrai do Parecer Técnico, a obra se encontra concluída, porém há a necessidade de aditivar o contrato para que seja realizado o pagamento, bem como os trâmites de encerramento do contrato.

### II - Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O prazo de vigência dos contratos administrativos é o lapso temporal pactuado nas quais as partes são atreladas por direitos e obrigações.

O contrato em tela se trata de contrato por escopo, ou seja, sua extinção ocorre quando o contratado entrega à administração o objeto ou o resultado final avençado. O termo final da vigência do contrato não implica, necessariamente, no encerramento das obrigações contratuais assumidas pelas partes contratantes. Isso porque o contrato de escopo possui vigência natural até o cumprimento integral das obrigações pelas partes, ou seja, até a entrega do objeto contratado, recebimento e pagamento por parte da Administração.

O entendimento do TCU é no sentido de que se deve formalizar termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência, mesmo se tratando de contratos de escopo:



CNPJ 76.205.665/0001

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.8.3. não celebre termo aditivo a contrato cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93." (TCU, Acórdão nº 3863/2011 - Segunda câmara, Rel. Min. José Jorge).

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.3.2. não efetue pagamentos sem cobertura contratual, por caracterizar contrato verbal, expressamente vedado pelo art. 60, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;" (TCU, Acórdão nº 738/2006 — Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer)

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 $(\dots)$ 

9.3.14 celebrar o correspondente termo aditivo previamente à expiração do prazo contratual, de modo a evitar a execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do art. 60, da Lei nº 8.666/93;" (TCU, Acórdão nº 740/2004 - Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar).

### A Orientação Normativa da AGU segue a mesma linha:

"Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".

A prorrogação do prazo de vigência, portanto, segundo este entendimento, é formalidade essencial, independentemente de o contrato ser de escopo ou de execução continuada, evitando a execução do contrato depois de expirado o prazo, equiparando a um contrato verbal, o que é vedado pelo art. 60 da Lei 8.666/93. Neste contexto, estando o contrato na iminência de seu vencimento, bem como ainda não foram realizados os trâmites para a conclusão do pagamento e recebimento definitivo da obra, entendo necessária a dilação de seu prazo de vigência.



### III- Conclusão

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica entende, conforme as justificativas trazidas no Parecer Técnico, pelo aditamento do prazo de vigência para que os atos necessários para o recebimento definitivo da obra e seu pagamento tenham cobertura contratual.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

### **DESPACHO**

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da obra, protocolo/processo sob n° 1898/2024, e com base no Parecer Jurídico n° 316/2024 – PG e nos demais documentos acostados ao processo, autorizo a prorrogação de prazo solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marmeleiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.352.883-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 524.704.239-53 e a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, CNPJ 17.897.400/0001-44, localizada na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85605-535, Telefone: (46) 3527-1330, e-mail: esplendora@outlook.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.875.629-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 502.089.859-72, residente na Rua Orestes Pavan, n° 310, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85605-535, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 19 de outubro de 2023, protocolo n. ° Tomada de Preços n° 004/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditamento de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da obra, protocolo/processo sob n° 1898/2024, e com base no Parecer Jurídico n° 306/2024 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de mais 90 (noventa) dias a partir da data de 18 de novembro de 2024, ou seja, até 16 de fevereiro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

PAULO JAIR Assinado de forma digital por PAULO PILATI:5247 PILATI:52470423953 0423953 Dados: 2024.11.12 13:04:24 -03'00'

**CONTRATANTE** 

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

**CONTRATADA** ESPLENDORA OBRAS LTDA Marisa Aparecida Divino Gonçalves

Assinatura do Responsável pela Fiscalização da obra no Município CREA/PR n° 190371/D Cheila Sirlene Beutler

**FERNANDO** Testemunhas: CARNEIRO

> RG: 4.168.913-7 SSP/PR Fernando Carneiro

Documento assinado digitalmente REGINA MICHELON Data: 12/11/2024 14:00:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RG: 7.587.357-3 SSP/PR Regina Michelon



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA**: ESPLENDORA OBRAS LTDA

**OBJETO:** Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditamento de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da obra, protocolo/processo sob nº 1898/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 306/2024 – PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de noventa) dias a partir da data de 18 de novembro de 2024, ou seja, até 16 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1835- 6 Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

**OBJETO:** Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditamento de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da obra, protocolo/processo sob n° 1898/2024, e com base no Parecer Jurídico n° 306/2024 – PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de noventa) dias a partir da data de 18 de novembro de 2024, ou seja, até 16 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N\* 90061/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D' Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste. pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - \$300

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Novembro de 2024.

Daiani Hoffman Agente de Contratação - Decreto N\* 046/2024

### Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 90102/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90102/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bens moveis permanentes (cadeiras plásticas com assentos e encostos, para o Ginásio Municipal de Esportes Teodorico Guimarães. Com item exclusivo e cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, resolve suspender a abertura do certame a pedido do pregoeiro, para que seja reavaliado as condições de habilitação exigidos nesse processo.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2024

Luis Carlos Turatto Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 90113/2024 Objeto: Aquisição e instalação de brinquedos ao ar livre para diversão, aprendizado e desenvolvimento de crianças de 0 a 10 anos, a serem implantados nos centros municipais de educação infantil e escolas municipais do município de Dois Vizinhos. Com itens de ampla concorrência e exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 - MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2024

Data fim de recebimento de propostas: 4/12/2024 às 8h00min (horário

de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos

pr.gov.br aba licitações. Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2024.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS Aviso de Alteração do Pregão Eletrônico 90110/2024

Objeto: Contratação de empresa de curso de capacitação/profissionalizante as mulheres vítimas de violência com ênfase no fortalecimento da autoestima, cursos profissionais básicos de manicure e designer de cílios e manutenção - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- Ficam alteradas as exigências de qualificação técnica, exigidas no Termo de Referência.
- As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet. gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
- A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até \$h00min do dia 4/12/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h00min do dia 4/12/2024.
- Perm anecem inalteradas as demais condições do edital. Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2024.

Luis Carlos Turatto Prefeito

### Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL ERRATA

REF. AO ADITIVO CONTRATUAL Nº 05 DO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2021

Nas publicações do dia 12 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos

Municí pios do Paraná, edição de nº 3.152, e no Jornal de Beltrão, edição 8.083, tendo em vista equívoco cometido em relação a quantidade de acréscimo de cópias do item 2, então:

"onde se lê"

78.750. "Leia-se"

8.750

Bom Sucesso do Sul, 12 de novembro de 2024.

Yonara Beatriz de Araújo Penso Divisão de Contratos e Convênios

# Prefeitura Municipal de Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - 34/2024 Processo Administrativo: 68/2024

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, toma público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 27 de novembro de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 34/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P- 45, vasilhames para carga de gás e acessórios

Clevelândia - PR,12 de novembro de 2024

Rodrigo Mendes Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 164/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 045/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: ALVES & GONZAGALTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período

de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de novembro de 2024

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditamento de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da obra, protocolo/processo sob n\* 1898/2024, e com base no Parecer Jurídico n\* 306/2024 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de noventa) dias a partir da data de 18 de novembro de 2024, ou seja, até 16 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024. Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 300/2024
Fundamentado o a dr. 179 da Lei de Licitações nº 14/33/21, RATIFICO a brangibilidade Nº 300/2024, para a Chamamento Público nº 00/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Valor Citocul. 444: 185.00
Doleção: 12/00/10/302/0002/2002/3/3.90/39.00
Fonte: 076
Date: 12/11/2024

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIVETE DE FATIMA COSTA GALIER E CIA I TOA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, KAMES CÚNICOSIMADEM, EXAMES ARA UND 1,000 446.185,9000 RS 446.1863

Total geral: RS 446.185.90 RS 446.185.90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspor Descrição da Despesa Dilação 2.001.10.302.002.2002.3.3.90.39.0

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2024 A integra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br CONTRATO DE RATEIO MUNICIPIO CONTRATO DE MUNICIPIO CONSORCIADO Saudade do Iguaçu/PR ente do CONIMS e o Prefeito do Município Consorciado



PROCESSO ADMINSITRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILI-DADE N.º 20/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 20/2024, considerando a entrega do objeto do contrato, e que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco, 12 de Novembro de 2024. Douglas Passos Mayer-Presidente da Comissão Processante. Res. n.º 50/2024

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2024-PROCESSO № 56/2024

O CIRUSPAR toma público que no dia 29 de novembro de 2024, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor global". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e comunicação via mensagem SMS e satelital com fornecimento de equipamentos em comodato para atender à frota de veículos do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das 08 horas do dia 29/11/2024 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRAS-GOV: https://www.gov.br/compras./pt-br. O Edital está presente em www. ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 13 de novembro de 2024. Douglas Passos Mayer - Pregoeiro do CIRUSPAR.

PROCESSO ADMINSITRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILI-DADE N.º 19/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 19/2024, considerando a entrega do objeto do contrato, e que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco, 12 de Novembro de 2024. Douglas Passos Mayer-Presidente da Comissão Processante, Res. n.º 50/2024

# Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 13/11/2024.

DECRETO № 090/2024 DE 12/11/2024 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024, DE 12/11/ 2024 – Data da sessão: 28/11/2024 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

### Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: CÓNCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA № 20/2024 - PRO CESSO LICITATÓRIO: Nº 251/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço global,

para CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO FNDE PROINFÂNCIA TIPO 2 - ALTO BOÁ VISTA, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO É NOS PROJETOS. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de dezembro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de novembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 12 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL - Prefeito

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL.

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO e REGIÃO, sito à Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 - Jardim Itália Sala 205 - Francisco Beltrão - (PR), por intermédio da Comissão Eleitoral para dar cumprimento à disposição estatutária, torna público a todos os filiados/associados que encerrou-se o prazo para o registro de chapas para concorrer às eleições da entidade gestão 2025/2035 tendo sido inscrita as seguintes chapas para concorrer o processo eleitoral, compostas das seguintes

Chapa nº 01 - NOME - "AVANTE": PRESIDENTE - Leonete Claro dos Santos. VICE PRESIDENTE: Nelson Dias de Oliveira. SECRETÁRIO GERAL: Edina Pereira de Mello. TESOUREIRO. Derli Leal. Suplente: Valmir Luiz Santos. CONSELHO FISCAL: TITULARES/EFETIVOS: Osni da Luz, Janice da Silva e Nilton Antônio Franciscon. SUPLENTE: Eduardo de Paulo da Silva.

Assim, em conformidade com o estatuto <u>fica aberto o prazo de três dias comdos</u> para a impugnação das candidaturas aqui nominadas. Francisco Beltrão - (PR),12 de novembro de 2024. COMISSÃO ELEITORAL( João Carlos da Silva Machado, João Carlos Ulmann e Judith Sauer Souza).

### Marmeleiro

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditamento de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da obra, protocolo/processo sob nº 1898/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 306/2024 - PG e nos demais documentos acostados ao

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de noventa) dias a partir da data de 18 de novembro de 2024, ou seja, até 16 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

133233/2024

### Mercedes

#### MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ AVISO 2 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2024

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, n.º 62/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes/PR:

1 – Em razão do acolhimento de impugnações ao Edital, com o fito de não prejudicar o funcionamento da máquina administrativa, ficam cancelados os itens 51, 52, 59 e 60 do Anexo I - Termo de referência, de forma a possibilitar sua análise no tempo e forma devidos. Verifica-se que a especificação técnica dos itens em questão demanda maiores estudos. de forma a não obstar a participação de potenciais fornecedores, ao mesmo tempo em que assegure o atendimento do interesse público.

2 – Em razão das modificações realizadas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em 03 de dezembro de 2024, às 08h00min, no mesmo local originalmente designado, qual seja, Portal

de Compras do Governo Federal – <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes - PR, 12 de novembro de 2024.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

132560/2024

### Mirador

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR ATO Estado do Paraná ATO CNPJ: 75.475.442/0001-93

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024. O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a A CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS" PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº. 186/2024 - SECRETARIA DO TURISMO - SETU, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Cadastro de Propostas Iniciais: das 08h00min. do dia 13/11/2024 às 08h00min. do dia 27/11/2024. Abertura de Propostas Iniciais: às 08h01min. horas do dia 27/11/2024. Início(Fase Competitiva): 27/11/2024 a partir das 08:01 horas, será realizado pela plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (https://www.bnc.org.br). Valor máximo: R\$ 120.717,08(cento e vinte mil setecentos e sete reais e oito centavos).O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 13 de novembro de 2024, no endereço supracitado, através do site <a href="https://www.mirador.pr.gov.br">www.mirador.pr.gov.br</a> – Portal de Transparência - Licitação – Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal Mirador/PR, 12 de novembro de 2024.

### Palotina

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 843/2024

MODALIDADE: PREGÃO Nº 159/2023 - TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para serviços continuados especializados em gestão documental para organização, gerenciamento e guarda (custódia) do acervo documental do same para o hospital municipal prefeito quinto abrão delazeri.

VALOR: R\$4.971.48.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua publicação.

PAGAMENTO: o pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da nota fiscal, após comprovado o adimplemento do contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do certificado de regularidade fiscal (crf), emitido por meio do sistema de gestão de materiais, obras e serviços - gms, destinado a comprovar a regularidade com os fiscos federal, estadual (inclusive do estado do paraná para licitantes sediados em outro estado da federação) e municipal, com o fgts, inss e negativa de débitos trabalhistas (cndt), observadas as disposições do termo de referência.

Palotina, 05 de novembro de 2024.

#### LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL

132824/2024

### Paranaguá

#### AVISO DE REABERTURA E 1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, objetivando a Aquisição de Biodigestor de pequeno porte e Caminhão novo/zero km para uso da Coleta Seletiva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A sessão pública se realizará em 28 de novembro de 2024 às 10:00

O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), licitações-e) www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810. PARANAGUÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA** 

Pregoeira

132783/2024

## Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR em atendimento integral à saúde da população, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 28/11/2024.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

133164/2024

### Perobal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº5 Ref: CONTRATO Nº45/2023

Contratante: Município de Perobal

Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 15/01/2025